



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.426, DE 26 DE AGOSTO DE 1999.

Dá denominação de Travessa a via pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA MARCUS JUSSIEUR MAIA DE FIGUEIREDO, a travessa com início na rua Terezinha Félix de Souza e final na rua Antônio Walter Honorato Teles, no Loteamento Pirajá, entre a quadra 06 e a área institucional, no sentido norte / sul, no bairro José Geraldo da Cruz, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL